



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL nº 526/72

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.500,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angel o Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros) nas seguintes rubricas orçamentárias.

<u>VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES-Administração</u>	
3.1.2.1.4.0 Combustíveis e Lubrificantes	5.500,00
3.2.2.1.8.1 Cont. Prefeitura ao INPS	<u>15.000,00</u>
T o t a l	20.500,00

Artº. 2º- Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º da Lei, utilizar-se-á da arrecadação a maior que se verifica na receita Geral, Transferências Correntes e Capital, código 1.4.1.2.0. e 2.5.1.2.0 - Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios no valor de Cr\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros).

Artº. 3º- Ampara-se a presente Lei, nos dispositivos da Lei Federal 4.320/64, art. 43, § 1º inciso II da referida Lei.

Artº. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de dezembro de 1972.

Publique-se:

[Signature]
M. P. Kreis

[Signature]
ANGELO MEZZOMO
Prefeito Municipal